



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Ao Presidente dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Assunto: Relatório de atividades da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) referente ao exercício de 2021.

1. O artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 130/2012 prevê que "a CPCo e os Conselhos de Centro deverão apresentar ao ConsEPE um relatório anual das atividades desenvolvidas durante o período". No artigo 6º da Resolução ConsUni nº 192/2018 consta que "a CPCo deverá apresentar, ao ConsUni, relatório anual das atividades desenvolvidas". Assim, este documento apresenta informações das atividades da CPCo desenvolvidas ao longo do exercício de 2021.

2. Conforme disposto na Resolução ConsUni nº 192/2018, a Comissão Permanente de Convênios é composta pelos seguintes membros:

I- Pró-Reitor(a) de Pesquisa (Presidente);

II- Pró-Reitor(a) de Administração (Vice-Presidente);

III- Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura;

IV- Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação;

V- Diretor(a) da Agência de Inovação da UFABC;

VI- Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC);

VII- Representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

VIII- Representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

IX- Representante do Centro de Matemática e Ciências da Computação (CMCC).

3. Abaixo, apresentamos a tabela com a indicação dos titulares, suplentes e período dos mandatos de cada um dos membros da CPCo ao longo de 2021:

Representantes CPCo			
Titular	Suplente	Mandato	Cargo
Sônia Maria Malmonge		De 01/01 a 31/12/2021	Pró-Reitora de Pesquisa
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha		De 01/01 a 0/11/2021	

Fabio Furlan Ferreira	De 01/12 a 31/12/2021	
Sara Cid Mascareñas Alvarez	De 01/01 a 31/12/2021	Pró-Reitora de Administração
Vanessa Cervelin Segura	De 01/01 a 31/12/2021	
Leonardo José Steil	De 01/01 a 31/12/2021	Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Priscila Carvalho Dalviasom	De 01/01 a 31/12/2021	
Charles Morphy Dias dos Santos	De 01/01 a 31/12/2021	Pró-Reitor de Pós-Graduação
João Paulo Gois	De 01/01 a 31/12/2021	
Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	De 01/01 a 31/12/2021	Diretor da Agência de Inovação
Fábio Danilo Ferreira	De 01/01 a 31/12/2021	
Vanessa Soraia Sales dos Santos	De 01/01 a 31/12/2021	Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios
Alexandre Matias dos Santos	De 01/01 a 24/08/2021	
Rafael Reis de Oliveira	De 25/08 a 31/12/2021	
Ana Melva Champi Farfan	De 01/01 a 31/12/2021	Representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)
Romarly Fernandes da Costa	De 01/01 a 31/12/2021	
Alexandre Acácio de Andrade	De 01/01 a 31/12/2021	Representantes do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)
Fernando Gasi	De 01/01 a 31/12/2021	

Flávio Eduardo Aoki Horita	De 01/01 a 31/12/2021	Representantes do Centro de Matemática Computação e Cognição (CMCC)
Itana Stiubiener	De 01/01 a 31/12/2021	

4. No ano de 2021, os trabalhos da Comissão iniciaram em de janeiro e as sessões foram realizadas de forma remota. No total, foram realizadas 16 (dezesesseis) sessões ordinárias e 3 (três) sessões extraordinárias, totalizando 72 (setenta e dois) itens de pauta. Desses, 36 (trinta e seis) foram demandas de análise e aprovação de parcerias, contratos administrativos com a Fundação de apoio e autorizações de retribuições pecuniárias vinculadas ao exercício de atividade externa remunerada (docentes).

5. A Tabela A detalha a evolução das análises feitas pela Comissão desde sua criação:

Tabela A - Solicitações analisadas pela CPCo				
Ano	Demandas de análise	Aprovado	Aprovado com recomendações	Não Aprovados
2011	14	7	6	1
2012	7	7	0	0
2013	24	24	0	0
2014	45	37	8	0
2015	37	15	22	0
2016	43	35	8	0
2017	74	69	5	0
2018	42	41	1	0
2019	41	30	11	0
2020	41	37	4	0
2021	36	37	10	0
Total	404	339	75	1

Fonte: Relatório CPCo de anos anteriores.

6. Para maior transparência e publicidade, as atas das sessões da CPCo estão disponíveis no seguinte endereço: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/comissoes-assessoras-consuni-e-consepe/comissao-permanente-de-convenios/reunioes>. Já os Pareceres de aprovação/aprovação com recomendação e/ou reprovação são publicados no Boletim de Serviço da UFABC, no seguinte endereço: <http://www.ufabc.edu.br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>.

7. Nas Tabelas B, C e D informamos a quantidade de novas parcerias e seus respectivos valores, os contratos administrativos e as autorizações de retribuições pecuniárias vinculadas ao exercício de atividade externa remunerada (docentes).

Tabela B - Parcerias				
Modalidade	Processo nº	Custo-F.apoio	TRI aplicada	Valor Total
TCTC Tripartite	23006.007461/2020-19	R\$ 11.860,00	R\$ 9.488,00	R\$ 139.948,00
TCTC Tripartite	23006.008203/2020-41	R\$ 75.000,00	Não incide	R\$ 750.000,00
TCTC Tripartite	23006.017565/2020-23	R\$ 60.056,73 ¹	R\$ 48.609,60	R\$ 3.942.520,53
TCTC	23006.000531/2021-81	Sem recursos	Sem recursos	Sem recursos
TCTC Tripartite	23006.001291/2021-31	R\$ 14.400,00	R\$ 11.520,00	R\$ 144.000,00
TCTC Tripartite	23006.000253/2021-61	R\$ 36.318,54 ²	R\$ 46.008,00	R\$ 1.152.700,00
TCTC	23006.011182/2021-22	Sem recursos	Sem recursos	Sem recursos
TCTC Tripartite	23006.010393/2021-48	R\$ 101.250,00	Concedida a isenção	R\$ 1.500.000,00
TCTC	23006.011393/2021-65	Não se aplica	R\$ 533,33	R\$ 5.333,33
TCTC Tripartite	23006.014327/2021-47	R\$ 25.280,00 ³	R\$ 22.923,76	R\$ 316.000,00
TCT Tripartite	23006.016954/2021-12	R\$ 36.663,60	Concedida a isenção	R\$ 611.060,00
TCTC Tripartite	23006.007696/2021-83	R\$ 5.200,00	Concedida a isenção	R\$ 52.000,00
TED	23006.005604/2020-40	Não se aplica	Não incide	R\$ 296.379,62

¹ FUNCAMP

² Fundação Carlos Alberto Vanzolini

³ FDTE

TCTC Tripartite	23006.014237/2021-56	R\$ 55.000,84	R\$ 31.535,89	R\$ 1.788.492,00
TED	23006.018421/2021-75	R\$ 472.000,00	Não incide	R\$ 14.160.000,00
Acordo e Contrato	23006.017968/2021-53	R\$ 2.426,21	Não incide	£ 121.500,00
TCTC Tripartite	23006.005574/2021-52	R\$ 2.044,80	Não incide	EUR 3.168,00
TOTAIS		R\$ 883.100,72	R\$ 170.618,58	R\$ 24.718.485,48
				£ 121.500,00
				EUR 3.168,00

Fonte: ACIC

Tabela C -Contratos administrativos com Fundação de apoio				
Modalidade	Processo n°	Custo-F.apoio	TRI aplicada	Valor Total
Contrato Administrativo	23006.008440/2021-93	R\$ 10.420,00	Não incide	R\$ 104.200,00
Contrato Administrativo	23006.019081/2021-08	R\$ 10.000,00	Não incide	R\$ 100.000,00
Contrato Administrativo	23006.016997/2021-06	R\$ 30.000,00	Não incide	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 50.420,00	-	R\$ 504.200,00

Fonte: Documentos disponibilizados para pauta das reuniões.

Tabela D - Autorização de Atividade Externa Remunerada		
Processo nº	TRI aplicada	Valor Total
23006.004061/2021-24	R\$ 2.880,00	R\$ 16.000,00
23006.004770/2021-18	R\$ 37.968,48	R\$ 210.936,00
23006.004051/2021-99	R\$ 4.320,00	R\$ 24.000,00
23006.005011/2021-64	R\$ 5.040,00	R\$ 28.000,00
23006.008267/2021-23	Entre R\$ 497,25 e R\$ 1.989,00	Entre R\$ 2.762,50 e R\$ 11.050,00
23006.008267/2021-23	R\$ 11.175,86	R\$ 62.088,12
23006.010037/2021-24	R\$ 11.175,86	R\$ 62.088,12
23006.010951/2021-75	R\$ 9.900,00	R\$ 55.000,00
23006.001195/2019-79	R\$ 9.683,00	R\$ 96.829,95
23006.011468/2021-16	R\$ 13.983,84	R\$ 77.688,00
23006.010753/2021-10	isenção	R\$ 12.000,00
23006.017161/2021-11	R\$ 1.800,00	R\$ 10.000,00
23006.018222/2021-67	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
23006.021980/2021-62	R\$ 7.200,00	R\$ 40.000,00
23006.024961/2021-98	R\$ 8.100,00	R\$ 45.000,00
23006.024960/2021-43	R\$ 8.010,00	R\$ 44.500,00
Total	R\$ 131.812,04 + (Entre R\$ 497,25 e R\$ 1.989,00)	R\$ 789.880,19 + (Entre R\$ 2.762,50 e R\$ 11.050,00)

Fonte: Documentos disponibilizados para pauta das reuniões.

8. Ao longo de 2021 foi adotado novo fluxo para Autorização de Atividade Externa Remunerada, itens 12 e 13 da Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014. A partir da autorização de uma solicitação pelo Conselho do Centro, um processo é aberto pelo Centro e encaminhado para a Secretaria da CPCo que insere a solicitação na pauta da próxima sessão ordinária da Comissão e convida o demandante para participar da reunião e dirimir dúvidas que possam surgir.

9. Com base no processo de avaliação da fundação de apoio coordenado pela Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios - ACIC, Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC, a CPCo discutiu e emitiu parecer recomendando ao Conselho Universitário - ConsUni a autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - como Fundação de Apoio à UFABC, biênio 2021/2022.

10. Foram realizadas reuniões extraordinárias para discussão da revisão da Resolução ConsUni 135, que resultou em minuta encaminhada para discussão e deliberação no ConsUni.

11. Foram elaboradas respostas aos esclarecimentos solicitados pela Auditoria Interna - AudIn, referentes à Ação de Auditoria nº 07 - avaliação da relação da Universidade com sua Fundação de Apoio, que gerou o Relatório de Auditoria nº 2021017.

12. A partir das recomendações emanadas pela AUDIN, a ACIC demandou à CPCo a revisão da Resolução da CPCo nº 1, de 27 de janeiro de 2014. O processo de revisão teve início com a apresentação de proposta elaborada pela ACIC, seguindo-se de uma discussão com os Centros e na I Sessão Extraordinária da CPCo de 2021, realizada em 18 de fevereiro de 2021, onde foi deliberado pela instituição de um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar uma proposta de aprimoramento da gestão e fiscalização de parcerias enquadradas no âmbito da Resolução CPCo nº 01/2014. O GT foi instituído pela Portaria nº 1603/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1034, de 26 de março de 2021, e elaborou um relatório e manual de fiscalização que serão avaliados e tomados como referência para a revisão da Resolução CPCo 01/2014.

13. Dentre as atividades desenvolvidas pela CPCo ao longo de 2021, destacamos a avaliação dos relatórios de uso dos valores recebidos a título de Taxa de Ressarcimento Institucional - TRI, apresentados pelas áreas beneficiárias. As informações sobre aplicação dos valores é requisitada anualmente pela CPCo e apresentada pelas diversas áreas beneficiárias.

14. Em atendimento às Resoluções ConsUni nº 159 e 170, as áreas que recebem recursos advindos de Taxa de Ressarcimento Institucional e valores remanescentes de projetos e prestações de serviços técnicos deverão prestar contas dos valores recebidos para a CPCo na primeira reunião da Comissão do ano subsequente, informando todos os valores recebidos no exercício anterior e o detalhamento de como os recursos foram utilizados. Das 09 (nove) áreas que recebem recursos, 02 (duas) informaram que utilizaram todo o valor que lhes foi destinado; 01 (uma) área informa que utilizou parcialmente os recursos; 05 (cinco) informaram que não utilizaram os valores; e 01 (uma) área não enviou prestação de contas e nem respondeu aos questionamentos desta Comissão.

15. Como justificativa para a não utilização parcial ou total dos recursos, as áreas informam que como os valores recebidos são fracionados ao longo do ano, isso prejudica a utilização.

16. Cumpre esclarecer que os valores não utilizados pelas áreas beneficiárias foram devolvidos à PROPLADI/CPO que destinou os recursos para outras demandas da UFABC.

17. Avaliando e discutindo sobre as informações apresentadas, entendemos que a pandemia prejudicou o planejamento das áreas para execução dos valores recebidos e que no futuro será necessário revisar a Resolução que trata da distribuição dos valores recebidos via TRI, de forma que as áreas beneficiárias possam planejar e executar de forma mais efetiva e eficiente esses recursos.

18. Alguns projetos de grande relevância foram analisados por esta Comissão, dentre os quais destacamos os envolvendo a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII, e os relacionados ao Programa Rota 2030. Estes trazem uma condição bastante peculiar: por serem editais da FUNDEP, até então a única fundação de apoio credenciada da UFABC, há um impedimento legal de esta atuar como fundação de apoio na execução do projeto. Logo, foi necessário avaliar e discutir formas alternativas para viabilizar a execução dos projetos. Nesse sentido, concluímos que seria razoável aceitar que uma fundação de apoio credenciada por uma das outras instituições parceiras atuasse como fundação de apoio, sendo este entendimento validado pela Procuradoria Federal junto à UFABC.

19. Conforme pode ser observado, a CPCo atuou ativamente na melhoria dos fluxos e normativas e contribuiu para a formalização de diversos projetos que contribuem para a

divulgação da UFABC e com a formação das(os) discentes e docentes.

20. A partir da aprovação de projetos de pesquisa em edital a FUNDEP é a concedente do recurso financeiro, não podendo atuar na gestão financeira do recurso repassado à UFABC, a comissão discutiu o assunto e, com base no parecer emitido pela Procuradoria Federal, deliberou pela autorização de gestão financeira por fundação que seja obrigatoriamente credenciada junto à instituição parceira. Essa autorização não será concedida após o credenciamento de uma segunda fundação de apoio junto à UFABC.

Atenciosamente,

Presidente da CPCo